



PROCESSO Nº 374/16

PROTOCOLO Nº 13.969.826-6

PARECER CEE/CES Nº 53/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da UEM.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 99/16, de 04/03/16 (fl. 50) e Informação Técnica nº 34/16-CES/Seti (fl. 49), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 076/16-GRE/UEM, de 23/02/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 6475/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 84/09, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/10 até 15/03/15.



PROCESSO Nº 374/16

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução nº 169/15-CI/CCH/UEM, de 15/12/15, vigente a partir do ano de 2016, apresenta as seguintes características: carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta e cinco) vagas no turno matutino e 40 (quarenta) vagas no turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 18 e 19)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANTAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	História do Pensamento Geográfico	3	1		4		68		
	Climatologia Geral	3	1		4			68	
	Hidrografia e Geografia Marinha	3	1		4			68	
	Cartografia Geral	1	3		4	136			
	Geologia I	2	2		4		68		
	Geologia II	2	2		4			68	
	Metodologias Aplicadas ao Estudos Geográficos	2	2		4		68		
	Geografia da População	3	1		4		68		
	Geografia Econômica	4			4			68	
2ª	Introdução ao Geoprocessamento			4	4		68		
	Biogeografia Geral	3,50	0,50		4		68		
	Geografia Urbana I	2	2		4		68		
	Geografia Regional do Brasil	3		1	4			68	
	Geografia Agrária	2		1	3		102		
	Geografia do Paraná	2			2			34	
	Geografia Regional	2			2		34		
	Instrumentação de Recursos Didáticos	2			2			34	
	Geomorfologia Estrutural e Tectônica	2		2	4			68	
	Pedologia Geral	3	1		4		68		
	Introdução ao Sensoriamento Remoto			4	4			68	
3ª	Geografia Urbana II	2	2		4			68	
	Planejamento e Gestão do Território I	4			4		68		
	Biogeografia Aplicada	2	2		4			68	
	Processamento Digital de Imagens - PDI		2	2	4		68		
	Geografia da Mobilidade e Mobilização			4	4			68	
	Pedologia Aplicada	2	2		4		68		
	Climatologia Aplicada	2	2		4			68	
	Fundamentos de Topografia			4	4			68	
	Estágio Curricular Supervisionado I		6		6	100			
	Optativa I	3	1		4		68		



PPROCESSO Nº 374/16

4º	Cartografia Temática Aplicada			4	4			68		
	Espaço Mundial e Redes Geográficas	4			4			68		
	Geografia Política	4			4			68		
	Fisiologia da Paisagem	2	2		4			68		
	Teoria e Método da Geografia	3	1		4			68		
	Processamento e Análise de Dados Geográficos			4	4			68		
	Planejamento e Gestão do Território II			4	4			68		
	Elaboração de Relatórios Técnicos			2	2				34	
	Geomorfologia Aplicada	1	1		2			34		
	Trabalho de Conclusão de Curso	4			4	136				
	Estágio Curricular Supervisionado II		6		6	100				
	Optativa II	3	1		4			68		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>								<b>2.920 h/a</b>		

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES</b>	200 h/a
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)</b>	3.120 h/a
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)</b>	2.600 h
<b>MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)</b>	2.400 h
<b>Integralização Curricular</b>	
<b>PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>4</b>
<b>PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>8</b>

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br))

## 1.4 Objetivos/Perfil Profissional

O Curso de Geografia Bacharelado tem por objetivos formar geógrafos para atuarem nas áreas de planejamento e gestão do território, inclusive por meio dos programas de Pós-Graduação.

Os profissionais formados devem ser capazes de realizar levantamentos, proceder à análise, à representação, à prospecção dos problemas geográficos, propor soluções, acompanhar e participar do aprimoramento das abordagens científicas relacionadas ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico. (fl. 16)



PROCESSO Nº 374/16

### 1.5 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 06, a professora Maria das Graças de Lima, graduada em Geografia (1986) pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (1994) e doutora (2001) em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutora (2011) em Geografia Humana, pela USP e Universidade de Barcelona, com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

### 1.6 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 19 (dezenove) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem TIDE e 04 (quatro) Regime de Trabalho Integral - RT-40h. (fls. 21 a 23)

### 1.7 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 19)

Matutino e Noturno(L/B)

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>	Geral	PAS <sup>1</sup>
2011	227	18	68	17	3,33	1,05
2012	211	11	68	17	3,10	0,64
2013	179	10	68	17	2,63	0,58
2014	173	38	68	17	2,54	2,23
2015	164	25	68	17	2,41	1,47

<sup>1</sup>PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 003/2011.  
Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados <sup>2</sup>	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/Ingressantes
2011	27	26	1,04
2012	18	24	0,75
2013	23	24	0,96
2014	22	13	1,69
2015	55*	16	3,44

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos. Conforme ASP/QLIKVIEW.

\* Obs.: 4 formados, 51 prováveis formandos.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 252.



PROCESSO Nº 374/16

## 2. Mérito

O curso de graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 25.

Constata-se que a relação apresentada Ingressantes/Formandos refere-se aos formandos e ingressantes do mesmo ano de ingresso e de formatura, o que não permite estabelecer uma relação direta entre os ingressantes e aqueles que se formaram ao completar todas as exigências do projeto político-pedagógico do curso.

A instituição protocolou inicialmente o pedido de renovação de reconhecimento do curso graduação em Geografia - Bacharelado e do curso de graduação em Geografia - Licenciatura, no ano de 2014.

No entanto, considerando que o bacharelado não possuía o CPC, foi emitido o Parecer CES/CEE/PR nº 69/14, de 04/12/14, referente somente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura.

No Mérito do citado parecer, registrou-se:

Consta das argumentações da Instituição para justificar a solicitação referente ao curso de bacharelado, às folhas 82 e 83, que se considere o indicador de qualidade do curso de Geografia/Bacharelado na mesma proporção que o de licenciatura, levando-se em conta os conceitos do ENADE, bem como os conceitos obtidos pela Instituição nas demais variáveis consideradas para cálculo do CPC/IGC<sup>1</sup>.

Entretanto, no Voto do Parecer CEE/CES/PR nº 69/14 constou que:

Em relação à solicitação de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, entendemos que não há como analisá-la em função dos elementos necessários que permitam a avaliação do curso, devendo, a Instituição, protocolar novo pedido observando as exigências legais.

Desta forma, a partir da divulgação do CPC-2014, a UEM encaminhou novo pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, protocolado em 25/02/16, quase 01 (um) ano após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6475/10, de 15/03/15.

---

1 IGC: Índice Geral de Cursos.



PROCESSO Nº 374/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/03/15 até 15/03/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso, vigente a partir do ano de 2016, apresenta carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta cinco) vagas no turno matutino e 40 (quarenta) vagas no turno noturno, turno de funcionamento matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 374/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE